

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 184/2016**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/01/2015.****I – DAS PARTES**

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Heitor Penteado, nº 1420, complemento 2º andar, Bairro/Distrito: Sumarezinho, CEP: 05.438.100, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.889/0001-97, neste ato por seu representante legal Sr. Luiz Gustavo Gasparini Kiatake, portador do RG/CI nº. 17448606 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 173.672.348-03, e pelo Sr. Rafael Shoji portador do RG/CI nº. 22827505-2 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 151.436.828-51, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 09/01/2015 – Contrato nº 003/2015, Pedido de Cotação nº 537/2014, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo nº 201100010013921 e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2014004752,

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor global pactuado e declinado no Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços será aditado em 8,7985%, sendo o valor a ser aditado na ordem de R\$ 3.324,37 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), sobre o valor global estimado para período de 12 (doze) meses, passando a ordem de R\$ R\$ 37.783,35 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 41.107,72 (quarenta e um mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), conforme justificativas apresentadas no Despacho nº 759/2016, da Gerência de Contratos e Licitações – GECOL.

II.III – O Parágrafo Único da Cláusula Segunda (DO OBJETO) do Instrumento Contratual, por seu Quadro – Descrição dos Produtos e Serviços passará a ter a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	LICENÇAS DE SOFTWARE E-VAL MADICS (2016) - ATÉ 500 USUÁRIOS	R\$ 35.248,27
03	SUORTE ANUAL REFERENTE AO SOFTWARE E-VAL MADICS	R\$ 5.859,45
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES		R\$ 41.107,72

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/01/2017 e findando-se em 08/01/2018.

II.III. – Pactua-se, ainda, que a CONTRATADA compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e seu Primeiro Termo Aditivo, sendo as demais cláusulas contratuais continuarão inalteradas.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos autos 2014004752, Pedido de Cotação nº 537/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

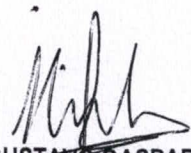
Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2016.



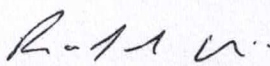
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH



LUIZ GUSTAVO GASPARINI KIATAKE
CPF/MF: 173.672.348-03

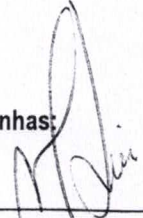


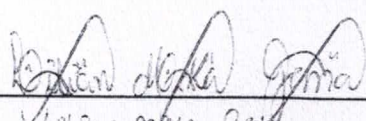
RAFAEL SHOJI
CPF/MF: 151.436.828-51

E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 05.278.889/0001-97

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome: Alexandro Jorge Lima
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª 
Nome: LILIAN MOKA LIMA
CPF/MF: 373.917.548-62

